



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO N.º1
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018
GRUPO GERADOR DO STI

PROCESSO N°. 23066.009649/2018-64

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do grupo gerador da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal da Bahia, localizada no Campus Ondina, Salvador/BA, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme os termos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos para a Contratação de empresa.

Salvador, 18 de setembro de 2018

DO PEDIDO:

(Transcrição do e-mail enviado 17/10/18).

**ILMO PRESIDENTE DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DA BAHIA**

A **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Castro Neves, 359, Matatu, nesta Capital, pôr um de seus representantes legais, vem com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme item 26.1, em tempo hábil, opor o presente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ao certame supracitado cujo objeto se destina a **CONSTRUÇÃO DO GRUPO GERADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** do tipo menor preço, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o fazendo:

DOS FATOS:
FATO (01)

PROCESSO N°. 23066.009649/2018-64



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

Subitem 1.1 (fl.1/82) do EDITAL temos:

"1.1. O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do grupo gerador da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal da Bahia, localizada no Campus Ondina, Salvador/BA, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme os termos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos." (grifo nosso)

Subitens 7.4.3. (fl.6/82) do EDITAL temos:

"7.4.3 **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

[...]

7.4.3.4 Apresentação de Atestados em nome da empresa, averbados pelo CREA e/ou CAU, de qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução pela empresa, de serviços semelhantes com as seguintes características e quantitativos (Só serão válidas obras comprovadamente executadas):

7.4.3.4.1 Execução de obras de edificações com no mínimo 2.000,00 m² de área construída para prédios públicos ou privados.

7.4.3.4.2 Execução de serviços de climatização artificial: com instalações de ar condicionado com rede semelhante ao projeto a ser executado." (Grifamos)

[...]

Subitens 7.4.3. (fl.8/38) do TERMO DE REFERÊNCIA temos:

1. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s), que irá executar o (s) serviço (s), de maior relevância na obra:

[...]

1.1.1. Execução de subestação com instalação não inferior a 600KVA e equipamento CF-6

1.1.2. Execução de serviços de instalação de fibra ótica.

[...]

1.1.4. A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, nos termos da Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, será exigida dos seguintes profissionais, legalmente habilitados, conforme Resolução nº 1.010, de 2005, do CONFEA:

1.1.4.1. Engenheiro eletricista para o item 15.3.1

1.1.4.2. Técnico em eletrônica ou telecomunicações para o item 15.3.2." (Grifamos)

[...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

NOTAS:

A comprovação de capacidade técnica operacional e profissional exigidas pela órgão para participação do certame supracitado não condizem com atividades pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação, além das divergência destas informações entre o edital e o termo de referência. Não detectamos nada de serviços para exigência do item 1.1.4.2

FATO (02)

Subitem 20.1.49 (fl.11/82) do TERMO DE REFERÊNCIA temos:

"20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada obriga-se a:

[...]

20.1.49. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra. (Grifamos)

[...]"

Imagem abaixo(2):

Composições, arquivo disponibilizado pelo órgão
(Estimativa_Orçamentária_STI- 2018_09_24.xls)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO							
Obra: Obra de Execução do Grupo Gerador da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI				Data: SETEMBRO/2015			
Endereço: Campus Universitário da Ondina - Salvador - Bahia				Área (m²): 211,20		COTAÇÃO: 17.04249.12.68	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MES	QTD.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	581,76	581,76	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	114,07	114,07	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	69,24	69,24	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	3,94	3,94	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	1.043,75	1.043,75	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	417,50	417,50	
00000000	ALIMENTAÇÃO - DIÁRIA (NOTURNO) - HORISTA	H	1,00	0,00	1.071,88	1.071,88	
Total:						3.312,97	

NOTAS:

Não encontramos porém item referente a vigia diurna necessário a vigilância do canteiros nos fins de semana e feriados, bem como entre fim do expediente da equipe de campo e início do expediente noturno, que usualmente é por volta das 19.30hs e em período de 12 por 36 horas, o que justifica ser duas pessoas para tal fim.



DO PEDIDO:

Por tudo que ficou aqui exposto, é a presente para requerer que Vossa Senhoria, dentro da esfera de responsabilidade e da competência administrativa discricionária que possui, venha com base nos termos da presente provocação, alterar o edital à epígrafe para que sejam excluídas/reformadas as ilegalidades acima descritas, escoimando-as do edital, sob pena do futuro certame/contratação vir a ser anulada.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital". (Grifamos)

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento.

ANÁLISE DO PEDIDO

Esta comissão acata como tempestivo do Pedido de Impugnação e se posiciona:

PARA O FATO 1 RELATADO TEMOS:

Acatamos o pedido e argumentos apresentados ao tempo que solicitamos a todos que desconsiderem as exigências abaixo elencadas que serão devidamente retiradas do edital.

7.4.3.4 Apresentação de Atestados em nome da empresa, averbados pelo CREA e/ou CAU, de qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU, comprovando a execução pela empresa, de serviços semelhantes com as seguintes características e quantitativos (Só serão válidas obras comprovadamente executadas):

7.4.3.4.1 Execução de obras de edificações com no mínimo 2.000,00 m² de área construída para prédios públicos ou privados.

7.4.3.4.2 Execução de serviços de climatização artificial: com instalações de ar condicionado com rede semelhante ao projeto a ser executado." (Grifamos)

PARA O FATO 2 RELATADO TEMOS:

Acatamos o pedido e argumentos apresentados ao tempo que Informamos que a vigilância diurna dos canteiros nos fins de semana e feriados, bem como entre fim do expediente da equipe de campo e início do expediente noturno será feito pelo efetivo de vigilância patrimonial do Campus. Quanto ao horário



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
Coordenação de Projetos e Obras
Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

noturno reiteramos que este serviço esta contemplado em item 2.8 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 PESSOAS) na planilha orçamentaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Solicitamos também que desconsiderem a exigência de apresentação de CAT para o item 6.3.4.2. Técnico em eletrônica ou telecomunicações uma vez que a remuneração deste profissional não está devidamente computada na administração local da planilha orçamentária.

Informamos que no TR item 16.0 - Critérios De Qualificação Técnica será exigido em 16.1 à 16.3 apenas o que for referente ao Engenheiro Eletricista.

Reiteramos que as modificações deste edital e seu termo de Referencia não implicarão em adiamento ou alterações dos prazos previstos e serão devidamente publicadas de modo a garantir a isonomia de conhecimento dos participantes do certame.

Publique-se

Salvador, 18 de setembro de 2018


Marcia Pinheiro (Presidente)

CONCORRÊNCIA 02/2018

Processo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
 Coordenação de Projetos e Obras
 Núcleo de Projetos e Patrimônio Imobiliário

ANEXOS

18/10/2018

Zimbra

Zimbra

josemedeiros@ufba.br

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº. 23066.009649/2018-64

De: potencial@velocmail.com.br
 Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº. 23066.009649/2018-64
 Para: josemedeiros@ufba.br, cmp_proad <cmp_proad@ufba.br>
 Cc: 'Ana Targino' <anatarmino@potencialitda.com.br>, 'Cristiano' <orcivil@potencialitda.com.br>, 'Leonardo' <eletrica02@potencialitda.com.br>, jozebenes@potencialitda.com.br

Qua, 17 de Out de 2018 19:16
 #1 Anexos

ALBO PRESIDENTE DA COORDENADORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA A POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, empresa privada de direito privado, estabelecida à Rua Castro Neves, 159, Módulo, prédio Central, por seu de direito representada legalmente, vem em virtude das leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 128, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.428, de 16 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 5.538, de 05 de outubro de 2005, Decreto nº 7.745, de 06 de junho de 2012, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SERPRO nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLMFPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, conforme item 26.3, por tempo hábil, para o presente **EDITO DE LICITAÇÃO**, ao qual se supõe o objeto de natureza de **CONSTRUÇÃO DO GRUPO GERADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** do tipo menor preço, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, o isolar:

- DICATORES:**
FATO (B)
 Subitem 1.1 (B 187) do EDITAL tem:
- 7.1. O objeto desta Licitação é o estudo de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DO GRUPO GERADOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, localizada no Campus Ondina, Salvador/BA, mediante regime de empreitada por Preço Unitário, sob o sistema de licitação de menor lance.
 - Subitem 1.43 (B 682) do EDITAL tem:
 - 7.4.3 **Qualificação Técnica**. Todas as licitantes pretendidas no RNE no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
 - 7.4.3.1 Apresentação de **Atestados** emitidos por empresa inscrita sob CREA ou CAU de qualificação das regiões do CREA ou CAU, comprovando a contratação por empresa, a ser executada em âmbito com as seguintes características e quantidades: 02 (dois) edifícios comprovadamente executados)
 - 7.4.3.1.1 Apresentação de atestado de execução de obra com valor mínimo 1.000.000,00 (um milhão de reais) em âmbito nacional e válido por 02 (dois) anos.
 - 7.4.3.1.2 Apresentação de obra de construção civil em construção de obra concluída com valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - 7.4.3.2 Apresentação de **Atestados** emitidos por empresa inscrita sob CREA ou CAU de qualificação das regiões do CREA ou CAU, comprovando a contratação por empresa, a ser executada em âmbito com as seguintes características e quantidades: 02 (dois) edifícios comprovadamente executados)
 - 7.4.3.2.1 Apresentação de atestado de execução de obra com valor mínimo 1.000.000,00 (um milhão de reais) em âmbito nacional e válido por 02 (dois) anos.
 - 7.4.3.2.2 Apresentação de obra de construção civil em construção de obra concluída com valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 - Subitem 1.43 (B 688) do TERMO DE REFERÊNCIA tem:
 - 1.43.03 **CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**
 - 7.7. Comprovação de capacidade técnica operacional e profissional exigidas pelo edital para participação do certame supracitado não condizem com atividades pertinentes e compatíveis em sua natureza, quantidade e com o objeto da licitação, além das divergências das informações entre o edital e termo de referência. Não detectamos nada de errado para existência do item 1.4.3
 - FATO (C)
 - Subitem 20.1.40 (C 1102) do TERMO DE REFERÊNCIA tem:
 70. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 70.1. A Contratada obrigada:
 - 70.1.1. Promover a guarda, manutenção e conservação constante, fornecida, e bule que for necessário durante os serviços durante vigência do contrato.


NOTAS:
 A comprovação de capacidade técnica operacional e profissional exigidas pelo edital para participação do certame supracitado não condizem com atividades pertinentes e compatíveis em sua natureza, quantidade e com o objeto da licitação, além das divergências das informações entre o edital e termo de referência. Não detectamos nada de errado para existência do item 1.4.3

FATO (D)
 Subitem 20.1.40 (C 1102) do TERMO DE REFERÊNCIA tem:

70. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 70.1. A Contratada obrigada:
 - 70.1.1. Promover a guarda, manutenção e conservação constante, fornecida, e bule que for necessário durante os serviços durante vigência do contrato.

Imagem não é)

Composição de arquivos disponíveis pelo órgão: *Edmídia_Organizadora_377_1837_01_14.xls*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E PLANEJAMENTO		
Data: _____ Hora de Execução do Grupo Gerador da Superintendência de Tecnologia da Informação - 377	Data: _____ Hora de Execução: _____	
Endereço: Campus Universitário de Ondina - Salvador - Bahia	Assinatura: _____	Assinatura: _____
ADMINISTRAÇÃO GERAL		